GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GO48-EKVY-6NFB-33HP

P A R E C E R

TC-017779.989.23-5 (ref. TC-007195.989.20-7)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): José Antonio Pereira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 24/07/23.
Advogado(s): Sérgio Carlos Fernandes (OAB/SP nº 387.393), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

TC-017790.989.23-0 (ref. TC-007195.989.20-7)
Requerente(s): José Antonio Pereira – Prefeito do Município de Embu-Guaçu.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): José Antonio Pereira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 24/07/23.
Advogado(s): Sérgio Carlos Fernandes (OAB/SP nº 387.393), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

TC-017791.989.23-9 (ref. TC-007195.989.20-7)
Requerente(s): José Antonio Pereira – Prefeito do Município de Embu-Guaçu.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): José Antonio Pereira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 24/07/23.
Advogado(s): Sérgio Carlos Fernandes (OAB/SP nº 387.393), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

EMENTA: REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. JUSTIFICADAS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM PERCENTUAL ACIMA DO

INDICE DE INFLAÇÃO DO PERÍODO E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. TOLERADA A BAIXA EFETIVIDADE DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFERIDAS PELO IEG-M. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 31 de julho de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto Antonio Carlos dos Santos, em preliminar, não conheceu do Pedido de Reexame tratado no TC-017791.989.23-9, à vista da ocorrência de preclusão consumativa.

Decidiu, outrossim, ainda em preliminar, conhecer dos Pedidos de Reexame analisados nos TCs-017779.989.23-5 e 017790.989.23-0 e, quanto ao mérito, dar-lhes provimento, para o fim de se emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2021, mantidos os demais termos do r. parecer recorrido, acrescidos das advertências consignadas no voto do Relator.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos, inclusive do TC-017791.989.23-9 e expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em Exercício Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GO48-EKVY-6NFB-33HP

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GO48-EKVY-6NFB-33HP